

LIVRO Nº 2 - 1111

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 2222

(dois mil, duzentos e vinte e dois)

DATA 28 de maio de 1986

IMÓVEL: Uma gleba de terra com o área de 3.000,00 (três mil hectares), situada neste município, denominada "Gleba Buziço", 11", assim descrita: partindo de um marco existente na gleba de Antonio Carlos de Figueiredo Ferraz, segue o rumo 102° 51' 2.500 metros, segue o rumo 66° 55' 12.000 metros, segue o rumo 102° 11' 2.500 metros, e daí pelo rumo 66° 11' 42.000 metros até o ponto de partida, restando seu perímetro com 29.000 metros lineares; imóvel inscrito devidamente no cadastro do ITC nº 1985 sob o nº 130.036.020-001, área total 3.000,0; nº de med. fiscais 29,28 e preço mínimo de pagamento de 0. Proprietários: João Carlos de Figueiredo Ferraz, RG nº 4.413.256, SP economista, e sua mulher Dulce de Figueiredo Ferraz, RG nº 5.422.277, SP, administradora de empresa, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Conde Fagundes, nº 114 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador de um comum do CPF nº 548.566.708-10. Número do Registro Anterior: R-12/312 qts 49 do livro 2º C deste Registro Cu, Livro São Carlos, Oficial e subscrito.

R-1/2222

Fato em 02 de junho de 1986, em virtude do qual os proprietários João Carlos de Figueiredo Ferraz e sua mulher Dulce de Figueiredo Ferraz, acima qualificados, por instrumento público de compra e venda lavrado em 23 de maio próximo passado neste Cartório do 1º Ofício, pelo preço de Cr\$ 3.000,00 (três mil reais) sem nenhuma condição, transacionaram o imóvel constante da matrícula supra a Brasil Exportação de Castanhas S/A anteriormente I. C. A. Indústria Comércio e Representação S/A, inscrita no CNPJ nº 05.719.141/0001.82, com sede a rua 15 de Novembro s/nº em Uruaçu, Goiás, do que deu fé em Uruaçu, Santos Carneiro, Oficial e subscrito.

R-2/2222

Fato em 20 de maio de 1993, em virtude do qual a proprietária Brasil Exportação de Castanhas S/A, acima qualificada, transmite parcela de seu patrimônio, a sua própria constante da matrícula supra, avaliada juridicamente com o valor de Cr\$ 1.050.099.329,64 um milhão, cinqüenta mil, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos, hoje moeda antiga, cujo imóvel fica incorporado à empresa CEC Companhia Exportadora de Castanha, sediada em Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ nº 02.261.261/0001, do que deu fé em Fortaleza, Ceará, do que deu fé em Uruaçu, Santos Carneiro, Oficial e subscrito.

R-3/2222

Fato em 09 de janeiro de 1996, por escritura pública de constituição e substituição de garantia hipotecária vinculada ao contrato particular para a abertura de limite de crédito relativo, lavrado no Cartório Albuquerque 1º Ofício de Maracanaú, Ce, em 09/01/1996, no livro 001 pgs 007, celebrada entre partes de um lado, como Ceder Hipotecária Banco Bamerindus do Brasil S/A, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba, Paraná, na Travessa da Oliveira, Bloco 11, 73, 4º andar, Centro, CSE nº 76.543.115/0001.94, de outro lado, como devedor hipotecante, a CEC Companhia Exportadora de Castanha, sediada na Av. Parangaba Comercial bairro de Pauçara, município de Maracanaú, Ce, CPF nº 07.977.424/0001.50, do que deu fé em Maracanaú, Ceará, em 09/01/1996, em nome de Antônio Eugênio Carneiro Leite, do qual consta que o Ceder celebra com o Creditor o contrato particular para abertura de limite de crédito relativo, denominado Contrato nº CWB/SUR/01/96, datado de 23/01/96, valor de limite de crédito aberto de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) atualizado pela avaliação integral da taxa nominal de 17% ao mês e valor equivalente a US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil dólares) na taxa de câmbio praticada no dia da assinatura do contrato, e para garantia de cumprimento de todas as obrigações principais e acessórios decorrentes do contrato já firmado e aqui visado a ser primeiramente de sua empresa, e Creditor, via um especial hipotecário de Ceder, e inscrito sob o nº 02.261.261/0001.82, do que deu fé em Uruaçu, Santos Carneiro, Oficial e subscrito.

R-4/2222

Fato em 23 de janeiro de 1996, pela escritura de Aditamento e Re-afirmação lavrada em 23/01/96, no Cartório Albuquerque 1º Ofício de Maracanaú, Ce, no livro 001 pgs 013/014, de um lado, como Ceder hipotecária Banco Bamerindus do Brasil S/A, acima qualificada, e de outro como devedor hipotecante, CEC Companhia Exportadora de Castanha, se qualificada, representada por seus representantes Jorge Luiz Leite e Sílvio Antônio de Oliveira Mateo, brasileiros, casados, residentes na rua Professor Elias Ribeiro, 826, apto 802, 801, no município de Maracanaú, Ce, titulares dos CPF 466.974.287-15 e 288.316.493-15, e como intervenientes garantidores Sílvio Antônio de Oliveira Mateo, já qualificado, e Antônio Eugênio Carneiro Leite, brasileiro, separado judicialmente, economista, residente em Fortaleza, Ce, a Av. Presidente Kennedy, 4.000 apto 200, bairro Maracanaú, portador da identidade nº 9.022.500.111.33, da SSP/CE, CPF 000.419.613-53, do qual consta que na escritura datada de 09/01/96 supra, houve quando a qualificação dos representantes da credida, acima regularizada, da emissão do contrato nº 11, da não aprovação dos créditos exigidos pelo Ceder hipotecário e por insatisfazerem a Reafirmação dita escritura, naquelas partes constantes no contrato 11, da não aprovação dos créditos exigidos pelo Ceder hipotecário e por insatisfazerem a Reafirmação dita escritura, naquelas partes constantes no contrato 11, CWB/SUR/01/96 de outro lado, em nome de Antônio Eugênio Carneiro Leite, do qual consta que o Ceder celebra com o Creditor o contrato particular para abertura de limite de crédito relativo, denominado Contrato nº CWB/SUR/01/96, datado de 23/01/1996, valor de limite de crédito aberto em concessão com a legislação em vigor, um limite de crédito relativo no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) atualizado pela avaliação integral da taxa nominal de 17% ao mês e valor equivalente a US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil dólares) na taxa de câmbio praticada no dia da assinatura do contrato, e para garantia de cumprimento de todas as obrigações principais e acessórios decorrentes do contrato já firmado e aqui visado a ser primeiramente de sua empresa, e Creditor, via um especial hipotecário de Ceder, e inscrito sob o nº 02.261.261/0001.82, do que deu fé em Uruaçu, Santos Carneiro, Oficial e subscrito.

